CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 70/2018

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA POR VAGAS EM ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará, por meio da página oficial da transparência na internet, a relação atualizada da lista de espera por vagas em creches e escolas municipais.

Parágrafo Único: A lista deverá conter o nome do requerente, data e hora da solicitação, idade da criança, bem como demais informações pertinentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 12 de julho de 2018.

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Garça/SP, 12 de julho de 2018.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, o qual versa sobre tema de interesse geral da população garcense, consistente na divulgação da lista de espera por vagas em creches e escolas municipais.

Transparência pública é dever dos governantes e um direito dos cidadãos.

A educação é a preparação para o futuro de uma cidade, é fundamental que a população tenha acesso às informações relacionadas às oportunidades e desempenho das crianças.

Essas informações são de grande utilidade, uma vez que se trata do interesse do requerente, facilitando o acompanhamento da vaga pretendida.

Como a educação deve ser prioridade para administração pública, é fundamental que esses dados, relacionados ao acesso às creches e escolas municipais, estejam constantemente atualizados, a fim de nortear os investimentos públicos, bem como permitir à população o acesso e acompanhamento do atendimento das demandas por vagas na rede municipal de educação.

Ante o exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, a fim de prestigiar a transparência pública.

Atenciosamente,

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR

030

Ofício n.º 754/2018

Garça, 17 de julho de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Municipal n.º 038/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 038/2018, através do qual estamos solicitando autorização legislativa para a outorga de concessão de uso, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, do imóvel objeto da Matrícula nº 15.650 do CRI local, à Associação Beneficente Geração Forte, inscrita no CNPJ nº 26.345.486/0001-93, para o desenvolvimento de atividades assistenciais, educacionais e outras de cunho filantrópico, conforme Estatuto Social, que ora segue em anexo, inclusive para eventuais edificações no respectivo imóvel para tal finalidade.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em **regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 70/2018

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA POR VAGAS EM ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo divulgará, por meio da página oficial da transparência na internet, a relação atualizada da lista de espera por vagas em creches e escolas municipais.

Parágrafo Único: A lista deverá conter o nome do requerente, data e hora da solicitação, idade da criança, bem como demais informações pertinentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 12 de julho de 2018.

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Garça/SP, 12 de julho de 2018.

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, o qual versa sobre tema de interesse geral da população garcense, consistente na divulgação da lista de espera por vagas em creches e escolas municipais.

04@

Transparência pública é dever dos governantes e um direito dos cidadãos.

A educação é a preparação para o futuro de uma cidade, é fundamental que a população tenha acesso às informações relacionadas às oportunidades e desempenho das crianças.

Essas informações são de grande utilidade, uma vez que se trata do interesse do requerente, facilitando o acompanhamento da vaga pretendida.

Como a educação deve ser prioridade para administração pública, é fundamental que esses dados, relacionados ao acesso às creches e escolas municipais, estejam constantemente atualizados, a fim de nortear os investimentos públicos, bem como permitir à população o acesso e acompanhamento do atendimento das demandas por vagas na rede municipal de educação.

Ante o exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, a fim de prestigiar a transparência pública.

Atenciosamente,

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Apresento à apreciação dos nobres colegas Vereadores a presente propositura, que concede o título de "Cidadão Garcense" ao Sr. Enéas Pinto de Carvalho Filho.

Enéas Pinto de Carvalho Filho, nasceu em Bauru em 23/10/1964, filho de Enéas Carvalho e Martha Carvalho.

Começou a trabalhar aos 12 anos na loja "Enéas Sport", com seu pai, conseguindo sua própria loja aos 17 anos de idade, a Polisport.

Mudou-se para Garça, casou-se com a simpática e gentil Eliane e inaugurou sua loja no dia 01/03/1999.

Começou em uma loja pequena, um pouco longe do centro da cidade, na Rua Coronel Joaquim Piza, mas começando o ano de 2000 na nova sede, onde permanece até hoje.

Sempre promovendo, incentivando e patrocinando vários eventos esportivos e sociais de nossa querida cidade.

Foi diretor da ACIG em 2013. Foi também diretor do Garça Tênis Clube, onde realizou vários eventos: campeonato de pênaltis (sendo inclusive objeto de matéria da TV TEM – afiliada da Rede Globo no interior Paulista), Festival de Futebol Infantil, Campeonato de Futebol (famoso "sem panela") e vários outros torneios esportivos.

Foi diretor e presidente do Conselho da APAE de Garça (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais), além de vice-presidente da Associação dos Moradores do Bairro Cascata.

No Rotary, onde tem uma atuação efetiva, destaca-se seus trabalhos como tesoureiro e autor da Copa Rotary.

Enéas Pinto de Carvalho Filho tem dois filhos: Enéas Carvalho Júnior e Pedro Henrique Carvalho.

É por tudo isso, que proponho esta homenagem deste legislativo ao Sr. Enéas Pinto de Carvalho Filho, e solicito a aprovação deste projeto aos nobres pares.

S. das Sessões, 12 de julho de 2018.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
VEREADORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2018

A Câmara Municipal aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de "Cidadão Garcense" ao Senhor "***ENÉAS PINTO DE CARVALHO FILHO***", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O Título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

05

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	PL nº 70/2018	**Data do Protocolo:**	13/07/2018
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	22ª 80/18	**Data da Sessão:**	06/08/2018

Regime de Urgência? () Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ (X) Não

Quanto à Iniciativa: () Poder Executivo (X) Poder Legislativo
Vereador Autor: Wagner Luiz Ferreira

Turnos de Votação:
(X) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

Quórum de Votação:
(X) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
() Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		08/08/2018	Rafael José Fraboletti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		X	———	———
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais	X		08/08/2018	Antonio Franco dos Santos
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	———	

Garça, 07/08/2018

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei nº 70/2018, considerado Objeto de Deliberação na 22ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de agosto de 2018.

Secretaria, 07/08/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 07/08/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

07

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 70/2018. PARECER Nº 099/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 70/2018.

O projeto, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira, dispõe sobre a divulgação da lista de espera por vagas em escolas e creches municipais e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

S. das Comissões, 08 de agosto de 2018.

Rafael José Frabetti
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

Wagner Luiz Ferreira
Vereador

Paulo André Faneco
Vereador

08

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 70/2018 – PARECER Nº 51/2018

Relatório

O projeto de Lei nº 70/2018, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira, dispõe sobre a divulgação da lista de espera por vagas em escolas e creches municipais e dá outras providências.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

A medida visa aumentar a transparência nos atos da administração pública, permitindo o acompanhamento de quantas crianças aguardam por vagas nas escolas e creches, bem como em que ranking da lista está cada uma delas.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 70/2018.

Sendo assim, voto favoravelmente a tramitação desta matéria.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 08 de agosto de 2018.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.

É o Parecer.

Janete Conessa
Vereadora

Reginaldo Luiz Parente
Vereador

09

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 70/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 10/10/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 31ª SO/2018, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 10/10/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM I – PROJETO DE LEI Nº 75/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5. 163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL – CONVÊNIO/MDS Nº 848898/2017 – SICONV Nº 058403/2017. **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM II – PROJETO DE LEI Nº 96/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PERMUTA DE ÁREAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM III – PROJETO DE LEI Nº 61/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA – DETERMINA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENTES PRIVADOS AFIXAREM PLACAS INFORMATIVAS, COM DADOS A RESPEITO DA MANUTENÇÃO, VISTORIA TÉCNICA E RISCOS QUANTO À UTILIZAÇÃO DE CONJUNTO DE BRINQUEDOS E DEMAIS ATRAÇÕES EXISTENTES EM PARQUES DE DIVERSÕES, BUFFETS INFANTIS, CIRCOS E ASSEMELHADOS EM LOCAL VISÍVEL PARA PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM IV – PROJETO DE LEI Nº 70/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA – DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA POR VAGAS EM ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 10 de outubro de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Rua Guanabara, 50 - Cascata - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

11R

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM I – PROJETO DE LEI Nº 75/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5. 163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL – CONVÊNIO/MDS Nº 848898/2017 – SICONV Nº 058403/2017. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM II – PROJETO DE LEI Nº 96/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PERMUTA DE ÁREAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM III – PROJETO DE LEI Nº 61/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA – DETERMINA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENTES PRIVADOS AFIXAREM PLACAS INFORMATIVAS, COM DADOS A RESPEITO DA MANUTENÇÃO, VISTORIA TÉCNICA E RISCOS QUANTO À UTILIZAÇÃO DE CONJUNTO DE BRINQUEDOS E DEMAIS ATRAÇÕES EXISTENTES EM PARQUES DE DIVERSÕES, BUFFETS INFANTIS, CIRCOS E ASSEMELHADOS EM LOCAL VISÍVEL PARA PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM IV – PROJETO DE LEI Nº 70/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA – DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA POR VAGAS EM ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 10 de outubro de 2018.

Pedro Santos

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

12

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, foi aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 2018, a retirada do Projeto de Lei nº 70/2018, a qual foi aprovada por unanimidade de votos pelo Plenário.

É o que cumpre à certificar.

ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo